



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 942.132,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 942.132,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052- Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 155200000000- Material de Consumo 50	R\$	942.132,00
Total Geral	R\$	942.132,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1032- Construção de Calçada no Centro Comercial		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações 11126	R\$	500.000,00
15.451.2103.1097- Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações 356	R\$	442.132,00
Total Geral	R\$	942.132,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.053, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 01 (um) ano, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO	PLACA
01	145570	Caminhão Vw 14190 – Branco Geada, Equipado com caçamba basculante 6m3 chassi/motor: 9536e7236mr110799	QCI-7J45
02	145571	Caminhão Vw 14190 – Branco Geada, Equipado com caçamba basculante 6m3 chassi/motor: 9536e7233mr110677	QCI-7J15
03	145572	Caminhão Vw 14190 – Branco Geada, Equipado com caçamba basculante 6m3 chassi/motor: 9536e7239mr110828	QCI-7J65
04	145332	Motoniveladora Komatsu – chassi/motor: 36672708	-
05	145573	Motoniveladora Komatsu – chassi/motor: 36674880	-

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A cessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 13.054, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ONG LATIDOS E MIADOS**, inscrita no CNPJ nº. 40.297.839/0001-58, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na forma de contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a **LATIDOS E MIADOS – ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 40.297.839/0001-58, com sede na Rua 13 de Maio, nº. 180, Centro, Rondonópolis/MT, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§1º. O referido Termo de Fomento será destinado a alimentação e manutenção dos animais do Município, visando colaborar para a diminuição da incidência de zoonoses na população humana de Rondonópolis e de doenças infectocontagiosas entre os animais.

§2º. O valor será de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em atendimento aos critérios da legislação municipal, uma vez que após inspeção da Vigilância Sanitária, realizada na data de 19/04/2023, constatou-se que a referida instituição abriga aproximadamente 528 (quinhentos e vinte e oito) animais.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 13.055, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a LEI Nº 12.245, DE 09 DE JUNHO DE 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir a Carteira de Identificação Permanente aos idosos, junto à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT (A.M.T.C), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Artigo 11 da lei nº 12.245, de 09 de junho de 2022 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - O benefício da gratuidade concedida às pessoas idosas, nos termos desta lei, será garantido pelo Poder Público Municipal através do pagamento de subsídio tarifário mensal a ser repassado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis – MT (A.M.T.C), visando a sustentabilidade do respectivo serviço.

Art. 2º - Fica acrescido o art. 12, com a seguinte redação:

Art. 12 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.056, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a LEI Nº 12.252, DE 09 DE JUNHO DE 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir a Carteira de Identificação Permanente aos idosos, junto à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis - MT (A.M.T.C), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso I ao Art. 27 da lei nº 12.252, de 09 de junho de 2022 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 (...)

I - O benefício da gratuidade do Passe Livre Estudantil e Meio Passe concedida aos estudantes, nos termos desta lei, será garantido pelo Poder Público Municipal através do pagamento de subsídio tarifário mensal a ser repassado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis – MT (A.M.T.C), visando a sustentabilidade do respectivo serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILLA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.057, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 9.677, de 26 de fevereiro de 2018, com a finalidade de desmembrar o setor audiovisual do setorial de artes visuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIII e acrescido o inciso XX, no Artigo 3º da Lei nº 9.677, de 26 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XIII – (01) representante do segmento de artes visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, instalação, arquitetura, web design, moda, decoração e paisagismo, pintura digital, gravura digital, programas de modelação 3D).

(...)

XX – (01) representante do segmento de áudio visual (fotografia, cinema, novela, edição de fotografias e imagens, animação, entre outros).

(...)

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 9.677, de 26 de fevereiro de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.058, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento entre o Município de Rondonópolis e a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO AREMI MERI ARI**, inscrito no CNPJ nº. 49.765.698/0001-25, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo dividido em 12 parcelas, de 3.000,00 (três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO AREMI MERI ARI**, inscrito no CNPJ nº. 49.765.698/0001-25.

Parágrafo Único. O valor total é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo dividido em **12 parcelas, de 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01º de agosto de 2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.059, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Denominar de “MANOEL DE SOUZA SANTOS” a Praça localizada na Rua José Alexandre Soares, no Bairro Jardim Reis, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MANOEL DE SOUZA SANTOS” a Praça localizada na Rua José Alexandre Soares, no Bairro Jardim Reis, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.060, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão da Comissão de licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal de Rondonópolis-MT autorizado a celebrar termo de Cooperação Técnica com a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, para a cessão da Comissão de Licitações, Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, nas hipóteses em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, a Prefeitura e a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo deverão celebrar o competente Termo de Cooperação Técnica, modelo constante no anexo I, contemplando o objeto da licitação a ser realizada e as atribuições e responsabilidades das entidades.

Art.3º Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:

- I – Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II – O credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir; III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII – a elaboração de atas;
- VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
- IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo;
- X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, para ciência e decisão;
- XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, visando à homologação e a contratação. Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 2º.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo de Rondonópolis - MT:

- I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais Legislações Correlatas;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

II – Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois poderes.

Art. 5º Compete a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo - MT:

I - A homologação do procedimento licitatório;

II – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.

III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

Art. 6º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os poderes executivo e legislativo.

Art. 7º A vigência do Termo de Cooperação Técnica de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.061, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 5616, de 18 de dezembro de 2008 criando novos documentos fiscais para fins de melhor formalizar das operações referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5616, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam instituídos os seguintes documentos fiscais:

I - Recibo Provisório de Serviços (RPS), a ser utilizado exclusivamente pelas empresas habilitadas a emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).

II - Carta de Correção Eletrônica (CC-e), para ser utilizada no caso de correção de erro no preenchimento de Nota Fiscal de Prestação de serviços, conforme prazos e demais requisitos a serem regulamentados via decreto.

III - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFSA-e); para ser utilizada nas hipóteses estabelecidas no Código Tributário Municipal (Lei 1800/90) e legislação correlata.”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5.616, de 18 de dezembro de 2008, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.062, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a **ONG PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONOPOLITANAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a ONG PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONOPOLITANAS - APAR, CNPJ nº 45.901.276/0001-89, pelo período de 05 (cinco) anos, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO	PLACA
01	106647	FIAT UNO ATTRACTIVE RENAVAN: 01032506504/ CHASSI:9BD195A42F0646832	QBW-3457

Art. 2º O bem móvel objeto desta concessão destinar-se-á exclusivamente ao uso da ONG PROTETORES DAS ÁGUAS RONDONOPOLITANAS - APAR, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A cessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes ao mesmo.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 13.063, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 287.171,41 (*Duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 287.171,41 (*Duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 270000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 12094	R\$	287.171,41
TOTAL GERAL	R\$	287.171,41

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, na Conta da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.648, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 253.000,00 (*Duzentos e cinquenta e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 253.000,00 (*Duzentos e cinquenta e três mil reais*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
23.691.2104.2107 Executar Parceiras com a Rede Pública-Privada		
3.3.50.41.00.00 – 150000000000 - Contribuições – 142	R\$	150.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 404	R\$	103.000,00
Total Geral	R\$	253.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 183	R\$	100.000,00
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 184	R\$	50.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 307	R\$	103.000,00
Total Geral	R\$	253.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.650, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 942.132,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.052, de 24 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 942.132,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e cento e trinta e dois reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052- Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 155200000000- Material de Consumo 50	R\$	942.132,00
Total Geral	R\$	942.132,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1032- Construção de Calçada no Centro Comercial		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações 11126	R\$	500.000,00
15.451.2103.1097- Construção e Melhoria de Pontes e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 170000000000 - Obras e Instalações 356	R\$	442.132,00
Total Geral	R\$	942.132,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.651, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 287.171,41 (*Duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.063, de 24 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 287.171,41 (*Duzentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e um centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 - 270000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 12094	R\$	287.171,41
TOTAL GERAL	R\$	287.171,41

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, na Conta da Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.652, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (*Vinte mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (*Vinte mil reais*) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 150000000000 43	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.131.2303.2350 Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 150000000000 10984	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023;
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 33.157, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o art. 2º da Portaria 33.013, de 01 de agosto de 2023, que instituiu a Comissão Especial de Estudo com vistas ao aprimoramento da gestão e da contratação de pessoal das unidades da estratégia da saúde da família e os respectivos vínculos funcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 33.013, de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *A presente Comissão será composta por 01 (um) Procurador, 6 (seis) Secretários Municipais, 01 (um) Secretário Municipal Adjunto e 2 (dois) superintendentes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles:*

*I – **Presidente:** Secretária Municipal de Saúde (Ione Rodrigues dos Santos);*

*II – **Vice-Presidente:** Secretária Municipal de Governo (Priscila Stefany De Jesus Leite Paiva);*

*III – **Secretária:** Secretária Municipal de Gestão de Pessoas (Carla Gonçalves de Carvalho);*

*IV – **Membros:** Procurador Geral do Município (Rafael Santos de Oliveira); Secretário Municipal de Administração (Leandro Junqueira de Pádua Arduini); Secretário Municipal de Transparência Pública e Controle Interno (Epifânio Coelho Portela Junior); Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação (Rafael Mandrácio Arenhardt); Secretária Municipal de Saúde Adjunta (Magda Soares Aires Braga); Superintendente de Atenção Primária (Anna Claudia dos Santos Almeida); Superintendente de Atenção Especializada (Stephany Paiva Damascena).*

§ 1º *Poderá haver a indicação de novos membros para compor a Comissão Especial ou a substituição eventual de algum dos membros, cabendo ao Excelentíssimo Prefeito a escolha.*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/08/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.,

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura da Proposta de Preço Concorrência Pública nº 10/2023. Objeto: “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA ALBANIA S/N, JARDIM EUROPA, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33.036/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 8.780.747,13 (oito milhões setecentos e oitenta mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)**.

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 8.666.015,21 (oito milhões seiscentos e sessenta mil quinze reais e vinte e um centavos)**.

A Empresa **V.L.F. ROSSONI LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 8.897.150,94 (oito milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**.

No momento da abertura das propostas de preço, nenhum dos representantes das interessadas compareceram a abertura dos envelopes.

Dando sequência no momento da conferência dos valores, foi identificado o empate ficto, onde a empresa beneficiária da Lei 123/2006, tem o direito de cobrir o menor valor ofertado.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, é beneficiária da Lei 123/2006, a Comissão de Licitação, sendo assim a Comissão de Licitação entrou em contato com a empresa beneficiária da Lei 123/2006, perguntando -se a mesma tinha o interesse de utilizar o benefício da Lei 123/2006.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, abdicou do seu direito adquirido por ser beneficiária da Lei 123/2006.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:15.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 27 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PADRONIZAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DO PARQUE DAS ÁGUAS (CAIS), LOCALIZADO NA AVENIDA DOM WUNIBALDO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2023.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 49/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **13 de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO SOCIAL NA ÁREA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REPROGRAMADO DO RESIDENCIAL MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA “DONA FIUCA”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de agosto de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 09/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.026.111,13 (dez milhões vinte e seis mil cento e onze reais e treze centavos)**.

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.567.833,87 (dez milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**.

A Empresa **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – EPP**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.486.475,94 (dez milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

A Empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.074.455,29 (dez milhões setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

A Empresa **V.L.F. ROSSONI LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.328.534,92 (dez milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **GFM EDIFICAÇÕES**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco) dias uteis** para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 10/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS PEREIRA BARBOSA, LOCALIZADO NA RUA ALBANIA S/N, JARDIM EUROPA, RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, que apresentou o preço global de R\$ 8.780.747,13 (oito milhões setecentos e oitenta mil setecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de R\$ 8.666.015,21 (oito milhões seiscentos e sessenta mil quinze reais e vinte e um centavos).

A Empresa **V.L.F. ROSSONI LTDA**, que apresentou o preço global de R\$ 8.897.150,94 (oito milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

A Empresa **GFM EDIFICAÇÕES**, abdicou do seu direito adquirido por ser beneficiária da Lei 123/2006.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI** Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

ATA completa disponível no DIORONDON.

Rondonópolis-MT, 25 de agosto de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO DE
CAPOEIRA ARADAC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARADAC
MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)
OBJETO: PARCERIA VISANDO A REALIZAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+
PERÍODO: nos dias 02 e 03 de Setembro de 2023.
VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARADAC** visando a realização da parada do Orgulho LGBTQI+ nos dias 02 e 03 do mês de Setembro de 2023.

A PARADA LGBTQI+ é uma iniciativa da Associação de Capoeira Aradac, entidade civil sem fins lucrativos com sede na cidade de Rondonópolis-MT, o evento será 100% gratuito aberto ao público em geral.

Um evento focado no respeito às leis e à segurança, assim, para valorizar a cultura de Rondonópolis. Por isso elaboramos esse projeto e pretendemos criar um espaço de contribuição para cultura local e conscientizar a comunidade de temas como a homofobia, a discriminação, o preconceito e a violência a que estão expostos os cidadãos da População LGBTQIA+ de nossa Cidade. Por esta razão e atendendo o anseio desta população de nossa cidade e em consonância com as políticas públicas aprovadas e implementadas em Rondonópolis, realizaremos a “**1ª. Participação na Parada do Orgulho LGBTQIA+**”, através de um evento cultural que ocorrerá no mês de Setembro de 2023. Todas essas conquistas são importantes para o reconhecimento e afirmação da diversidade sexual na sociedade brasileira. Como destacam Diniz e Lionço (2008), a política do reconhecimento corresponde a uma estratégia necessária diante de quadros evidentes de desigualdade social, nos quais se pode precisar um vetor que demarca a diferença como fundamento do prejuízo social, como é o caso da homofobia. Apesar de todo o esforço adotado, não podemos deixar de apontar à fragilidade dessa população dentro de uma sociedade que tem como característica o padrão heterocisnormativo. Ressaltando que não se trata apenas de casos de violência urbana, mas de homofobia e subversão de direitos. Uma forma que este grupo encontrou de mostrar a sua existência, a sua importância, as suas demandas e a sua coragem de não esconder que realmente são, foram os desfiles, conhecidos como “Paradas LGBTQIA+”, onde essa parte significativa da população busca se aproximar com muita alegria e irreverência da comunidade onde estão inseridos, sempre na tentativa de mostrar que são cidadãos, que merecem respeito, que merecem ser tratados dignamente e sem violência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

O evento tem o objetivo de valorizar os artistas locais que desenvolvem trabalhos específicos voltados ao público em geral e em especial o público LGBTQIA+, fortalecer e difundir as manifestações culturais e artísticas da cidade, promover a visibilidade massiva – mostrar à sociedade o poder desse segmento enquanto cidadãos e massa potencial de eleitores e consumidores e mostrar à sociedade a existência da Diversidade Sexual. A sociedade precisa entender que existe essa diversidade. É preciso estimular o respeito à livre orientação sexual, à identidade de gênero e o estilo de vida de cada um.

A parceria visa apoiar **a realização da Parada do Orgulho LGBTQI+.**

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao poder público:

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARADAC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

*“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**”.*

Há, portanto, incidência positiva do modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARADAC**, visando a realização da Parada do Orgulho LGBTQIA + de Mato Grosso, nos dias 02 e 03 do mês de Setembro de 2023.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 24 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 070 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta **2023000176/2023**, firmado com a empresa **Wave Estruturas Locações e Eventos Ltda** - e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000176/2023, celebrado entre a empresa **WAVE ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ sob nº 44.924.275./0001- 97 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de Serviços com Sonorização, Iluminação, Locação de Palco, para Atender às Necessidades Desta Secretaria Municipal de Cultura Na 49ª EXPOSUL De 07 0 12/08/2023, conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos, de Acordo com Modalidade Pregão Eletrônico 34/2023 e Documentação em Anexo.** Promovido por esta Secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo anexo. Com prazo de vigência de: 10/11/2022 à 10/03/2023.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/11/2022. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de agosto de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



PORTARIA INTERNA Nº 071 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **612/2023**, firmado com a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcelo Pereira Valença, CPF **XXX.330.XXX-60** e matrícula nº **189090** lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **612/2023**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ sob nº 07.703.199/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Lote/ Códigos nº: 01/229, Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível (Diesel), em Bomba de Propriedade da Proponente ou Por Ela Indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Cultura, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal, no município de Rondonópolis-MT, na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes da CLAÚSULA PRIMEIRA, com prazo de vigência de 12 (doze meses), contados a partir de 11/08/2023 à 11/08/2024.**

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 11/08/2023

Rondonópolis/MT, 17 de agosto de 2023.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



PORTARIA Nº 144/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Nathania Silva Ferreira**, e seu suplente **Rafael Dias Puppo** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Nathania Silva Ferreira, Matrícula nº. 222305, CPF: xxx.519.051-xx, e seu suplente Rafael Dias Puppo, Matrícula nº. 219436, CPF: 049.xxx.501-xx, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Marcos Ribeiro e Cia Ltda	614/2023	Aquisição de balança eletrônica de precisão com microprocessador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis.	11/08/2023 a 11/08/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 11/08/2023.

Rondonópolis-MT, 16 de agosto de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



PORTARIA Nº 155/2023

Dispõe sobre a designação da servidora **Jéssica Lorryne Ananias da Silva**, e sua suplente a servidora **Tatiane de Souza Gil**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Jéssica Lorryne Ananias da Silva, Matrícula nº1555464, CPF: 049.xxx.xxx-31, e sua suplente a servidora Tatiane de Souza Gil, Matrícula nº 146560, CPF: xxx.756.821-xx, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
MBS Soluções em Tecnologia Ltda	620/2023	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para o projeto Palavra Cantada na escola para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT	17/08/2023 a 17/08/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos ao dia 17/08/2023.

Rondonópolis/MT, 21 de agosto de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87, e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Leste Gás Ltda	596/2023	Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	04/08/2023 a 04/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 04/08/2023.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº.105430, CPF: 834.XXX.XXX-34, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Obra Kolping de Mato Grosso	741/2020	Locação de 01 (uma) sala do imóvel de sua propriedade, Localizada na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, Lote 15, Quadra 01, Vila Operaria, Rondonópolis-MT, para as instalações e funcionamento da Escola Municipal de Música.	18/08/2023 a 17/08/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 23/08/2023.

Rondonópolis/MT, 23 de agosto
de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 691/2023

De acordo com o Parecer proferido em 25/08/2023 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Ely Marcia da Silva Pacheco**, matrícula nº 1560160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **25/08/2023**.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 152/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, **e com fundamento na DECISAO ADMINISTRATIVA DESOPEM 01/2023**

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **CLAUDIA SANTOS DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental, matrícula nº 113689, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 24 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 210 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **622/2023** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **622/2023**, celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ sob o nº 26.917.005/0009-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 211 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **623/2023** firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **623/2023**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 212 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **624/2023** firmado com a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor DANIEL OLIVEIRA FAVRETO, Engenheiro Civil, CREA MT033986, servidor publico desta secretaria, matricula n.º 1559235, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **624/2023**, celebrado entre a empresa **THUM USINA DE ASFALTO EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.504.974/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FRIO, FAIXA “C”, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de agosto de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 214 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **626/2023**, firmado com a empresa **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA**, e dá outras providências.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, **matrícula n.º 1556938**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 626/2023**, celebrado entre a empresa **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ sob o nº 40.920.125/0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REPARO DE PONTE DE MADEIRA COM 36,00 M DE EXTENSÃO E 4,50 M DE LARGURA NO Córrego Lageadinho, Rua 7, Bairro Jardim das Flores, no Município de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 23 de agosto de 2023.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura



RONDONÓPOLIS-MT, 08 DE AGOSTO DE 2023
PORTARIA INTERNA Nº 1.111

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
CEZAR AUGUSTO DA SILVA	XXX.XXX.278-XX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -
Versão I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.156

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 203/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS**, matrícula: **1558651-3** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, **nº 203/2023**, celebrado entre a empresa, **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, CNPJ sob o nº **00.459.258/0001-50**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DO ESF MARIA AMÉLIA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **16/03/2023 À 16/04/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, matrícula: **1558190-3** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.157

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 171/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRÁULIO NUNES GARCIA FERREIRA**, matrícula: **218898-7** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, **nº 171/2023**, celebrado entre a empresa, S. M. GONÇALVES COSTA LTDA, CNPJ sob o nº **30.344.322/0001-19**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CIDADE ALTA, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **08/03/2023 À 07/12/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, matrícula: **1558190-3** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.158

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 17/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BRÁULIO NUNES GARCIA FERREIRA**, matrícula: **218898-7** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, **nº 17/2023**, celebrado entre a empresa, **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº **18.369.941/0001-62**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO ESF JARDIM PINDORAMA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 06/06/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, matrícula: **1557698-9** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



RONDONÓPOLIS-MT, 23

de agosto 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1159/DAF/SMS/2023

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da **Portaria Interna Nº 1149** de 03 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidor, **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 322/2022**, celebrado entre a empresa, R ARAÚJO GUIMARÃES LTDA, CNPJ sob o Nº **27.563.336/0001-19**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar a servidor, **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 322/2022**, celebrado entre a empresa, R ARAÚJO GUIMARÃES LTDA, CNPJ sob o Nº **27.563.336/0001-19**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2023**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.160

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 625/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AGNALDO LIRA FREITAS JÚNIOR**, matrícula: **1558367-4** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, **nº 625/2023**, celebrado entre a empresa, **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº **37.519.280/0001-59**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO REMANESCENTE UBS BISPO PEDRO CASALDALIGA**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **18/08/2023 À 17/08/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, matrícula: **1557698-9** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.161

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 616/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUAR DE JESUS SANTIAGO**, matrícula: **1557698-9** e função: **ASSESSORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, **nº 616/2023**, celebrado entre a empresa, **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA – ME**, CNPJ sob o nº **20.195.291/0001-28**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA RURAL DA VILA NABOREIRO**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **15/08/2023 À 14/11/2024**.

Art. 2º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO SOARES NETO**, matrícula: **1558278-4** e função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.162

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATO Nº 463/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186598-7** e função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, **nº 463/2023**, celebrado entre a empresa **OXIGÊNIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ sob o nº 27.479.311/0001-31** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Oxigênio Medicinal comprimido Fornecido em cilindros colocados em Regime de Comodato e de oxigênio líquido medicinal armazenado em centrais de abastecimento a granel (tanques criogênicos fixos com manutenção preventiva e corretiva), para atender as necessidades da Upa, Hospital Dr. Antônio dos Santos Muniz, Hospital Municipal da Criança Wilma Bohac Francisco e Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira e Lima, Centro de Nefrologia, Atenção primária e Serviço Samu, com prazo de vigência de **29/05/2023 À 29/05/2024**, (**ATENÇÃO PRIMÁRIA**).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **15/08/2023**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 064 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **440/2023**, firmado com a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561106, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 440/2023, celebrado entre a empresa ALTAIR DA SILVA SANTOS sob nº 00.113.059/0001-96 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Seq/Itens n.ºs. 42/124377, 04/124392, 03/124393, 05/124394, 02/124395, 01/124396 para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/05/2024

Art. 2º – Designar a servidora ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS, servidora pública lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 175021, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna Nº 044 de 22 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Neuzeli Fuza

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 067 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 54/2023, firmado com a empresa **VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDMILSON DE SOUZA PEDROSO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1555919, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 54/2023, celebrado entre a empresa VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob nº 48.253.180/0001-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, com prazo de vigência de 12/05/2023 a 11/05/2024.

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1561106, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna Nº 043 de 22 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Neuzeli Fuza

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 068 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **442/2023**, firmado com a empresa **VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS, servidora pública lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 175021, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 442/2023, celebrado entre a empresa VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob nº 48.671.264/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Seq/Itens n.ºs. 39/124386, 41/124387, 38/124388, 40/124389, 37/124390 e 32/124391, para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 18/05/2023 à 18/05/2024

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELLO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561106, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna Nº 046 de 22 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Neuzeli Fuza

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 069 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 275/2020, firmado com a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANA FERNANDES CADIDE SANTOS, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 127124, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 275/2020, celebrado entre a empresa a DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA sob nº 07.342.481/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é FORNECIMENTO DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 12/03/2023 à 11/03/2024.

Art. 2º – Designar o servidor FERNANDO DUTRA RIVELO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561106, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna Nº 048 de 27 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Neuzeli Fuza

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 071 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
ALISSON AUREO FERNANDES	1559435	XXX154572XX
ANTÔNIO EDSON PEREIRA	1556744	XXX457949XX
JHONATAN UEDA DA SILVA LIMA	1559024	XXX970567XX
NEUZELI FUZA	13056	XXX570097XX
VANETE BARBOSA DO REGO	1556744	XXX542160XX
VALDIR JOSÉ DA SILVA	120626	XXX596766XX

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Neuzeli Fuza

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 015/2023

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 015/2023, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	Descrição do Objeto	UND	QUANT.	Valor unitário Final do item	Valor Total Final do item
1	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CEBOLA NACIONAL - Em boas condições de consumo, sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, casca íntegra, não amolecida, sem manchas, polpa íntegra.	KG	1.600	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
2	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	BATATA INGLESA - O produto deve estar em boas condições de consumo, não deverá apresentar problemas com a coloração, estar machucado, perfurado, vestígios de insetos, casca íntegra.	KG	2.500	R\$6,10	R\$15.250,00
3	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	TOMATE CARMEM - Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração não característica, estar não muito maduro e nem muito verde.	KG	2.900	R\$ 7,92	R\$22.968,00
4	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ABOBORA KABOTIAN casca firme íntacta, sem machucados, coloração característica do produto, não deverá apresentar machucados, perfuração, brocado.	KG	2.000	R\$3,49	R\$ 6.980,00
5	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CENOURA - Tamanho médio, casca íntegra, característica cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfuração, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos	KG	1.700	R\$ 6,90	R\$ 11.730,00
6	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	BETERRABA - O produto não deverá apresentar problemas com a coloração não característica, estar machucado, perfurado, brocado, o produto deverá estar íntacto.	KG	1.500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
7	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	REPOLHO VERDE - Fresco, de primeira, tamanho e coloração características, firme e íntacto, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	2.200	R\$ 4,48	R\$9.856,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

8	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ALHO A GRANEL - Alho bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas para o transporte e suas condições devem estar de acordo com os padrões sanitário.	KG	800	R\$ 25,35	R\$ 20.280,00
9	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ABOBORA PAULISTA - Casca firme e intacta, sem machucados, coloração características do produto, não deverá apresentar machucados, perfuração, brocado.	KG	200	R\$4,39	R\$ 878,00
10	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ABOBRINHA VERDE - casca firme e intacta, sem machucados, coloração característica do produto, não deverá apresentar machucados, perfuração, brocado. De origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Vir acondicionado em embalagens plásticas transparentes estéreis, com identificação do produto, e peso.	KG	700	R\$ 5,94	R\$ 4.158,00
11	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	BATATADOCE -O produto deve estar em boas condições de consumo, não deverá apresentar problemas com a coloração, estar machucado, perfurado, vestígios de insetos, casca íntegra.	KG	1.000	R\$4,39	R\$ 4.390,00
12	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	PIMENTA DE CHEIRO: Pimenta de cheiro, de boa qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	150	R\$ 34,59	R\$ 5.188,50
13	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	PIMENTÃO VERDE - De 1ª qualidade, apresentando com uniforme verde, pele lisa e brilhante, devendo ser firme e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos como amassados, deve ser de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00
14	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CHUCHU - De 1ª, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	400	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
15	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	JILÓ VERDE - Hortaliça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em		200		R\$2.198,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Atender as legislações aplicáveis vigente. Podendo ser orgânico.	KG		R\$ 10,99	
16	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	PEPINO JAPONÊS - IN NATURA - De 1ª qualidade, coloração verde uniforme, com grau de maturação que lhe permita a sua manipulação e transporte, deverá ser conservado em local adequado em condições próprias para o consumo, com a ausência de sujidades, larvas e parasitas.	KG	350	R\$ 7,79	R\$ 2.726,50
17	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	QUIABO VERDE - Hortaliça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	600	R\$ 10,98	R\$ 6.588,00
18	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	VAGEM VERDE - Hortaliça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300	R\$ 19,98	R\$ 5.994,00
19	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	COUVE FLOR: Hortaliça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	UNID	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00
20	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	COUVE MANTEIGA - MAÇO - Com folhas íntegras; hortaliça de 1ª qualidade, com coloração uniforme, grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprio; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar quaisquer tipos de lesão de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	MAÇO	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

21	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	COENTRO - MAÇO , Hortalíça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	MAÇO	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
22	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CEBOLINHA VERDE - MAÇO - Com folhas íntegras; hortalíça de 1ª qualidade, com coloração uniforme, grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprio; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar quaisquer tipos de lesão de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	MAÇO	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
23	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	SALSA- MAÇO - Hortalíça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	MAÇO	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
24	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ALFACE AMERICANA -Hortalíça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	UNID	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
25	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ALFACE HIDROPONICA - Hortalíça fresca de 1ª qualidade; com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidade, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície. Não deve apresentar qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica.	UNID	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
26	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	MANDIOCA / MACAXEIRA / AIPIM (DESCASCADA) , Mansa, Branca ou amarela, Raiz íntegra; fresca e de 1ª Qualidade; com coloração uniforme; apresentando			R\$ 7,89	R\$ 23.670,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		grau de grau de evolução completo do tamanho e cor próprio; Grau de maturação adequado, que permita e suporte a sua manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos, aderidos a sua superfície. Não devendo apresentar quaisquer tipos de lesão de origem física, mecânica ou biológica	KG	3.000		
27	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	FARINHA DE MANDIOCA REFINADA-1KG -O produto deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório, a embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
28	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	OVOS BRANCOS DE GALINHA EM CARTELA DE 01(UMA) DUZIA - O produto deverá apresentar casca firme, a embalagem deve permitir aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, data de postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcional entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias, a partir da data de entrega.	DUZIA	1.500	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
29	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	FARINHA DE TRIGO BRANCA TIPO 1- EMBALAGEM DE 1KG - Produto obtido de trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro, embalagem plástica de poliuretano, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	400	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
30	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - EMBALAGEM DE 500G - Macarrão amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	1.800	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
31	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	MACARRÃO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500G - Macarrão com amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem em sacos plástico transparente e atóxico, limpos e não violados, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PACO TE	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
32	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	LEITE LONGA VIDA TETRA PARK - EMBALAGEM/12UNIDADES DE 1 LITRO - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação de produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	500	R\$ 71,34	R\$ 35.670,00
33	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS – Fermento químico em pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade e data de fabricação. Deve ter validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega na Companhia.	UNID	250	R\$ 3,89	R\$ 972,50
34	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	AÇÚCAR CRISTAL 2KG - Cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica, contendo 2 quilogramas de peso líquido, com a identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Deve ter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na Companhia.	PACO TE	3.500	R\$ 6,89	R\$ 24.115,00
35	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	ARROZ AGULHINHA TIPO 1-5 KG - Arroz Branco com grãos selecionados, tecnologia moderna com sistema de polimento que garante um arroz com excelente padrão visual, branco, bem solto e de excelente paladar, polido, longo, fino, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem intacta, com data de fabricação recente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PACO TE	3.000	R\$ 23,40	R\$70.200,00
36	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	FEIJÃO - 1 KG - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	PACO TE	2.800	R\$ 7,13	R\$ 19.964,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.				
37	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	FEIJÃO PRETO - 1 KG - Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, NÚMERO de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PACO TE	800	R\$ 8,14	R\$ 6.512,00
38	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	ÓLEO DE SOJA - 900 ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia	UNID	2.000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
39	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	SAL REFINADO - 1 KG , Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo de 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, deverá conter na embalagem identifica do produto, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia	PACO TE	700	R\$ 2.65	R\$ 1.855,00
40	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	SAL GROSSO-1 KG : Pacote de 1 Kg - Sal, Tipo grosso, para uso alimentício, Teor máximo de sódio de 360, Aditivos Iodo/Prussiato amarelo soda, Acidez 7,20, acondicionado em embalagem de 1KG. com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	PACO TE	400	R\$ 2.94	R\$ 1.176,00
41	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	TEMPERO COMPLETO - 1 KG - TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA : O tempero ou condimentos deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais. Podem ser adicionados de sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjerição. Todos os ingredientes empregados devem estar em perfeito estado de conservação. Embalagem do tipo pote em polipropileno (PP) resistente de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	UNID	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
42	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	CAFÉ EM PÓ TIPO 1 - 500 G - Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, tipo		3.500	R\$ 17,91	R\$ 62.685,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		almofada, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade, isentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia	PACOTE			
43	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	MILHO VERDE EM LATA DE 200 GRAMAS - Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter na embalagem data de fabricação, validade, lote, fabricante. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia	LATA	800	R\$ 4,15	R\$3.320,00
44	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	VINAGRE - Ingredientes: Água potável, fermento acético de álcool, corante natural INS 150 C e conservador INS 224, acidez volátil 4,0%, NÃO CONTER GLUTÊN, deverá apresentar no rótulo da embalagem, validade, lote e data de fabricação e empresa produtora e envasadura, embalagem de 750 ML, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia	UNID	350	R\$ 2,48	R\$ 868,00
45	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	CHÁ MATE TOSTADO - 250 GRAMAS - Chá mate, erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem com 250 g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UNID	1.200	R\$ 4,49	R\$5.388,00
46	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	COADOR DE PANO - GRANDE - Coador de tecido com aro de metal, medidas mínimas 15cm diâmetro, 23 cm de comprimento.	UNID	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
47	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	EXTRATO DE TOMATE - 190 GRAMAS - Puro e concentrado, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote. com validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	UNID	700	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00
48	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	TEMPERO BAIANO - 10 GRAMAS - deverá apresentar na embalagem: fabricante, data de fabricação, lote, validade, tempero ideal para peixes, frutos do mar, molho e ensopados e outros. Ingredientes: Sal, pimenta do reino, coentro, cominho, orégano, cúrcuma, pimenta calabresa e fécula de mandioca. Com validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia.	UNID	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

49	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 Kg - Contem gordura vegetal, unidade de peso por 10 gramas carboidratos, 0 G de proteínas, 0 de gordura totais, 8G de gorduras saturadas, 2G de gordura, 3,70 G de gordura trans., 0G colesterol, 0 MG fibra alimentar, 0 G sódio, vitamina A 45 MCG. Embalagem de 1 Kg. com validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega na Companhia	UNID	1.500	R\$ 17,29	R\$ 25.935,00
50	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	BOMBOM PACOTE DE 1kg: De 1ª qualidade, Bombom bola, podendo estar recheado com castanha de caju, amêndoa, avelã, aveia, centeio, envolvido por uma camada de biscoito wafer e coberto por uma camada de chocolate branco ou ao leite, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 4 meses a contar da data de entrega na Companhia.	PACOTE	300	R\$ 57,40	R\$ 17.220,00
51	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	TEMPERO PIMENTA DO REINO MOIDA 250g: Condimento, apresentação MOIDA, Aspecto físico MOIDA. Embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem do peso, Fornecedor, Data de fabricação e validade, isento de impurezas, parasitas ou materiais estranhos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	PACOTE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
52	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	AÇAFRÃO EM PÓ - 500g: Condimento Industrializado, Açafrão em pó fino, homogêneo, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado; com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	PACOTE	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
53	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	COLORÍFICO (COLORAL) 500g - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	PACOTE	700	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00
54	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	TEMPERO LOURO: - Em folhas, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 4g. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,				R\$ 780,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	PACO TE	400	R\$ 1,95	
55	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	TEMPERO CALDO DE CARNE 60g: Tempero culinário, apresentado em Tabletes - cx - 06 unidades, para uso culinário, sabor carne. Embalagem de aproximadamente 60G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	CAIX A	700	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
56	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	TEMPERO CALDO DE GALINHA 60g: Tempero culinário, apresentado em Tabletes cx - 06 unidades, para uso culinário, sabor galinha. Embalagem de aproximadamente 60G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.	CAIX A	700	R\$ 2,07	R\$ 1.449,00
57	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	MAIONESE SACHE 500g: INGREDIENTES: Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovo pasteurizado, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Contem GLÚTEN. Alérgicos: Conter ovos e derivados de soja. Poderá conter trigo, Centeio, Cevada e Aveia, deverá conter na parte externa da embalagem data, lote, valor nutricional, ingredientes, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na Companhia.	UNID	800	R\$ 5,90	R\$ 5.328,00
58	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	CREME DE LEITE 200g - Creme de Leite e estabilizante dissódico. De boa qualidade e marca conhecida, na embalagem deve conter data de fabricação e validade, em caso de latas as mesmas não devem estar amassadas ou danificadas, deve conter no mínimo 200g, deve ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na Companhia.	UNID	900	R\$ 3,19	R\$ 2.871,00
59	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	MACARRÃO P/ LASANHA 500g: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Pode conter traços de ovos. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e	UNID	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega na Companhia.				
60	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	ACENDEDOR P/ FOGÃO: Acendedor de fogão prático e seguro, produz apenas faísca; adequado para acender fornos, fogões caseiros, industriais e churrasqueiras; Composição: Plástico; Dimensões mínimas aproximadas: 2,5 X 22 x 1,5cm; Acender os queimadores a uma distância segura; Não gerar chamas, apenas faíscas.	UNID	100	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
61	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	FARINHA DE ROSCA 500 G - A Farinha de rosca é obtida a partir de pães secos moidos. A embalagem deve estar intacta e prazo de Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega na Companhia	UNID	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
62	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	REFRIGERANTE, SABORCOLA , tamanho de 2 litros, embalagem pet. Com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega na Companhia, livre de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	2.000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
63	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ , tamanho de 2 litros, embalagem pet. Com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega na Companhia, livre de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
64	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA , tamanho de 2 litros, embalagem pet. Com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega na Companhia, livre de sujidades, parasitas e larvas.	UNID	2.000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
65	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – Caixa com 48 copos contendo no mínimo 300 ml, com PH (Potencial de Hidrogênio) acima de 6.0. O produto deverá atender aos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral – DNPM, e da Agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedimento e validade impressas na embalagem.	CAIXA	200	R\$ 37,48	R\$ 7.496,00
66	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	ÁGUA MINERAL NATURAL C/GÁS - composição: gaseificada artificialmente; apresentação: garrafa com no mínimo 500 ml; características gerais: embalagem descartável, fardo com 12 unidades.	FARDO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
67	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	ÁGUA MINERAL NATURAL - composição: sem gás ; apresentação: garrafa com no mínimo 500 ml; características gerais: embalagem descartável, fardo com 12 unidades.	FARDO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
68	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, TRADICIONAL , pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabor: pêssego , de 1 litro. Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega na Companhia.	UNID	240	R\$ 5,29	R\$ 1.269,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

69	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, TRADICIONAL, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabor: manga , de 1 litro. Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega na Companhia.	UNID	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
70	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, TRADICIONAL, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabor: uva , de 1 litro Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega na Companhia.	UNID	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
71	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, TRADICIONAL, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabor: goiaba , de 1 litro. Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega na Companhia.	UNID	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
72	J.S.DOS S.SILVA LTDA CNPJ: 50.235.173/0001-67	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, TRADICIONAL, pronto para beber, natural, com data de validade adequada, deve ser de primeira qualidade, sabor: Maracujá , de 1 litro. Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega na Companhia	UNID	240	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
73	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA - SABOR LARANJA. Suco concentrado líquido de fruta, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açÚCar. Com validade mínima de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Embalagem 2 litros	UNID	150	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
74	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	GELO TRITURADO - embalagem de 50 kg, indicado para conservação de produtos diversos. Produzido com água potável, porém não indicado para consumo devido ao manuseio	UNID	80	R\$ 36,90	R\$ 2.952,00
75	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	SACO DE GELO EM CUBOS – embalagens de 20 kg, é indicado para conservação de produtos diversos. Produzido com água potável, indicado para consumo.	UNID	80	RS 22,50	RS 1.800,00
76	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	EMBALAGEMDEMARMITEXNº9: Embalagem de Marmite de Alumínio, Tamanho Nº 9, com tampa de alumínio, com fechamento manual, capacidade para 1,200 ML de alimento pronto, caixa com 100 UNID. Diâmetro de 197X75mm, Armazenamento QUENTE/FRIO.	CAIXA	1.000	R\$ 52,40	R\$ 52.400,00
77	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	PAPEL FILME 28CM X 300MTS: Película para proteger e conservar ALIMENTOS - Não tóxico, Rolo Bobina Plástico De Filme Pvc 28cm X 300 Metros; Transparente;	UNID	500	R\$ 63,99	R\$ 31.995,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		Composição: Polietileno / PVC Livre de Bisfenol, indicação: Usodoméstico.				
78	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 100M: Papel Alumínio 30cmx100m; Indicado para uso doméstico E para conservação de alimentos e pequenos assados, resistente; Rolo de 30CM X 100 metros.	UNID	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
79	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	SAQUINHO PARA SALADA: Saco Plástico em Polipropileno PP, transparente, brilhante, na medida 15cm de largura x 30cm de comprimento x 0,10 micras de espessura. por ter excelente transparência e brilho, pacote com 1000 Unidades; Ideais para o armazenamento de produtos, alimentos e outros, sacos plásticos produzido com plástico de alta qualidade, o que deixa os sacos com uma maior resistência e segurança ao que for armazenado no mesmo.	PACOTE	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
80	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO 26cm c/ 10un: Pratos branco, para servir refeição; Características: Prato plástico descartável - raso; para ser utilizado p/ almoço, festas e comemorações.	PACOTE	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
81	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	PRATOS DESCARTÁVEIS COLORIDOS P/ SOBREMESA - PACOTES COM 10 UNIDADES: Descrição do produto Prato Festa Redondo 15cm; Prato Descartável 15cm; Ideal p/ eventos, Festas, Cores variadas. Pacote c/ 10 un.	PACOTE	1.000	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
82	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	FACA DESCARTÁVEL BRANCA P/ REFEIÇÃO 50 UNID. – Faca plástica p/ refeição na cor branca, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Para ser usada em qualquer ocasião. Produto não tóxico, versáteis e higiênicos. Medidas aproximadas: 1,9cm x 18,9cm. Embalagem: com 50 unidades cada.	PACOTE	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
83	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA P/ REFEIÇÃO 50 UNID. – Colher descartável para refeição fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conformes resolução 105/99 da ANVISA. Cor: branca. Embalagem: 50 unidades.	PACOTE	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
84	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO P/ REFEIÇÃO 50Unid. -Garfo plástico p/ refeição na cor branca, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Para ser utilizado em qualquer ocasião. Produto não tóxico, versátil e higiênicos. Medidas aproximadas: 2,6 cm x 15,8cm. Embalagem: Pacotes com 50 unidades cada.	PACOTE	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

85	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 50 UNID. - Colher descartável para sobremesa, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conformes resolução 105/99 da ANVISA. Cores variadas; Embalagem: 50 unidades.	PACO TE	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
86	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	SACO PLASTICO P/ TALHERES - 1000 UNID. Saco Plástico para talheres transparente. Indicado para proteção dos talheres proporcionando assim mais higiene e proteção. Medidas Aproximadas: 5x30cm. Pacotes com 1.000 unidades.	PACO TE	100	R\$ 28,78	R\$ 2.878,00
87	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - para manuseio de alimentos. Caixa com 100 pares. vários tamanhos	CAIX A	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
88	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	TOUCA TNT DESCARTÁVEL - unissex, pacote com 100 unidades para manuseio de alimentos.	PACO TE	150	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00
89	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CAPA FARDO PARA CARNE - 50x80 COM 100 UNIDADES	PACO TE	50	R\$ 65,15	R\$ 3.257,50
90	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 47.169.415/0001-57	MASCARÁ DESCARTAVEL - COM 50 UNIDADES.	CAIX A	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
91	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	6.000	R\$ 26,48	R\$ 158.880,00
92	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do	KG	13.000	R\$ 28,30	R\$ 367.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.				
93	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNEBOVINA-CORTE COXÃO MOLE: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões, e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 38,59	R\$ 77.180,00
94	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - CORTE PALETINHA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 28,49	R\$ 56.980,00
95	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNE BOVINA - CORTE COSTELA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	3.000	R\$ 23,45	R\$ 70.350,00
96	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - CORTE PALETÃO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	4.000	R\$ 30,47	R\$ 121.880,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

97	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNEBOVINA-CORTE ALCATRA: Produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.200	R\$ 40,90	R\$ 49.080,00
98	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	CARNE BOVINA - CORTE FRALDINHA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.000	R\$ 37,65	R\$ 37.650,00
99	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - CORTE PATINHO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.500	R\$ 33,32	R\$ 49.980,00
100	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - CORTE PEIXINHO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

101	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNEBOVINA-CORTE COXÃO DURO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 32,99	R\$ 65.980,00
102	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNEBOVINA-CORTE MÚSCULO DO TRASEIRO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 28,62	R\$ 57.240,00
103	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.500	R\$ 41,99	R\$ 62.985,00
104	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - CAPA CONTRA FILÉ: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	3.500	R\$ 30,48	R\$ 106.680,00
105	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - MIOLO DO AÇEM: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios,				



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
106	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	CARNE BOVINA - RABADA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.500	R\$ 22,99	R\$ 34.485,00
107	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 29,90	R\$ 59.800,00
108	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNE SUÍNA SEM SAL - CORTE COSTELINHA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.000	R\$ 25,32	R\$ 50.640,00
109	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNE SUÍNA - CORTE PALETA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de	KG	1.200	R\$ 20,80	R\$ 24.960,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		identificação do produto, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de validade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.				
110	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	CARNE SUÍNA - CORTE PERNIL: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, nÚmero de lote, data de validade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	2.500	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
111	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.500	R\$ 24,99	R\$ 37.485,00
112	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	LINGUIÇA - TIPO TOSCANA: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1500	R\$ 20,84	R\$ 31.260,00
113	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	LINGUIÇA - TIPO MISTA: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.500	R\$ 17,97	R\$ 26.955,00
114	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	LINGUIÇA FINA DE FRANGO: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.500	R\$ 25,99	R\$ 38.985,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

115	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	BACON: produto cru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	300	R\$ 28,88	R\$ 8.664,00
116	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	CARNE DE AVE - FRANGO CORTE COXA E SOBRECORA: produto cru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	3.500	R\$ 12,24	R\$ 42.840,00
117	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	CARNE DE AVE - FRANGO CORTE COXINHADA ASA: produto cru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, NÚmero de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.	KG	1.200	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
118	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade, fatiada, resfriada, acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da Anvisa, com cor, odor, sabor e textura características, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na companhia.	KG	4.000	R\$ 44,98	R\$ 179.920,00
119	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	SALSICHA - A GRANEL: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, da procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na Companhia.	KG	1.000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
120	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME	MORTADELA DEFUMADA: de 1ª qualidade, fatiada, resfriada, acondicionada em embalagem adequada,	KG	1.000		R\$ 28.980,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

	CNPJ: 29.316.501/0001-63	de acordo com as normas da Anvisa, com cor, odor, sabor e textura característica, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na companhia.			R\$ 28,98	
121	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	KIT FEIJOADA 1 Kg: kit feijoada, contendo pé de porco defumado, bacon, linguiça, costela suína e lombo, defumados e picados, pacote com aproximadamente 1 kg, atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, NÚMero de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na companhia.	KG	1.200	R\$ 26,30	R\$ 31.560,00
122	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	PRESUNTO: de 1ª qualidade, fatiada, resfriada, acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da Anvisa, com cor, odor, sabor e textura características, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na companhia.	KG	4.000	R\$ 26,99	R\$ 107.960,00
123	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	BANANA NANICA - EM PENCAS: de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânica.	KG	4.000	R\$ 5,69	R\$ 22.760,00
124	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS: de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânica.	KG	3.000	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
125	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	LARANJA PÊRA: fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo, tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânica.	KG	4.000	R\$ 5,85	R\$ 23.400,00
126	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	ABACAXIINNATURA: de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	PEÇA	1.000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.				
127	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	MAÇÃ NACIONAL: fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução do tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico.	KG	2.000	R\$ 10,88	R\$ 21.760,00
128	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, larvas, parasitas, material terrosos e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânico.	KG	1.500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
129	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	MELÂNCIA - fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico.	KG	3.500	R\$ 2,79	R\$ 9.765,00
130	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	LIMÃO TAITI IN NATURA: de 1ª qualidade, deve apresentar grau de maturação médio, que lhe permita o seu manuseio e transporte, conservado em local próprio para o consumo, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
131	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	MELÃO AMARELO IN NATURA: de 1ª qualidade, devendo apresentar grau de maturação tal que permita o seu transporte e manuseio sem danificar, com coloração específica, sendo conservado e local adequado para o consumo, livre de quaisquer tipo de lesão de origem física, mecânica ou biológica, sujidade, parasitas e larvas, podendo ser orgânico.	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00
132	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	TANGERINA PONKAN: a mexerica é uma fruta cítrica rica em fibras, vitamina c e potássio; fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo, tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico.	KG	1.500	R\$ 6,97	R\$ 10.455,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

133	J.SODRÉ MÁXIMO DISTR.ALIM.E EMBALAGENS CNPJ: 14.437.315/0001-05	ACEROLA: polpa de frutas de acerola, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚmero de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 2,04	R\$ 1.530,00
134	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	MARACUJÁ: polpa de frutas de maracujá; produto não fermentado, não alcoólico, não contém glÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚmero de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 3,95	R\$ 2.962,50
135	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	ACEROLA C/ LARANJA: polpa de frutas de acerola c/ laranja. Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo O NÚmero de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. Apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
136	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	TAMARINDO: polpa de frutas de tamarindo; produto não fermentado, não alcoólico, não contém glÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚmero de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
137	COMPREAKI COM.VAREJ.DE ALIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 29.316.501/0001-63	ABACAXI: polpa de frutas de abacaxi; produto não fermentado, não alcoólico, não contém glÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚmero de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. Apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00
138	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	CUPUAÇU: polpa de frutas de cupuaçu; produto não fermentado, não alcoólico, não contém glÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚmero	UNID	750	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

		de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem				
139	fracassado	MANGA: polpa de frutas de manga; produto não fermentado, não alcoólico, não contém GLÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚMERO de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	fracassado	fracassado
140	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	FRUTAS VERMELHAS: polpa de fruta de frutas vermelhas; produto não fermentado, não alcoólico, não contém GLÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚMERO de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. Apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 3,49	R\$ 2.617,50
141	WALMIR ALVES AGUIAR CNPJ: 00534.162/0001-00	GRAVIOLA: polpa de fruta graviola; produto não fermentado, não alcoólico, não contém GLÚTEN e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser entregue congelado, a embalagem deverá ser de 100 g, rotulada conforme legislação vigente contendo o NÚMERO de registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. apresentar ficha técnica do produto constando e rendimento por embalagem.	UNID	750	R\$ 3,48	R\$ 2.610,00
142	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI CROQUETE, TAMANHO PEQUENO, SABOR: CARNE, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
143	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI COXINHA, TAMANHO PEQUENO, SABOR FRANGO E CATUPIRY, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
144	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI COXINHA, TAMANHO PEQUENO, SABOR CARNE, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
145	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI RISSOLE, TAMANHO PEQUENO, SABOR PRESUNTO E QUEIJO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
146	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI CROQUETE, TAMANHO PEQUENO, SABOR: FRANGO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
147	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI BOLINHO DE QUEIJO, TAMANHO PEQUENO, SABOR: QUEIJO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
148	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI BOLINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, TAMANHO PEQUENO, SABOR: PRESUNTO E QUEIJO PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

149	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI COXINHA, TAMANHO PEQUENO, SABOR FRANGO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
150	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI SALSICHA EMPANADA, TAMANHO PEQUENO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
151	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI PASTEL, TAMANHO PEQUENO, SABOR: QUEIJO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
152	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI PASTEL, TAMANHO PEQUENO, SABOR: CARNE, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
153	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI RISSOLE, TAMANHO PEQUENO, SABOR CARNE, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
154	fracassado	SALGADOS FRITOS, TIPO MINI KIBE, TAMANHO PEQUENO, SABOR CARNE, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
155	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI EMPADA, TAMANHO PEQUENO, SABOR FRANGO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
156	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI ESFIRRA ABERTA, TAMANHO PEQUENO, SABOR: QUEIJO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
157	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI PIZZA, TAMANHO PEQUENO, SABOR: CALABRESA, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
158	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI PIZZA, TAMANHO PEQUENO, SABOR: PRESUNTO E MUSSARELA, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
159	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI EMPADA, TAMANHO PEQUENO, SABOR PALMITO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
160	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI ENROLADINHO, TAMANHO PEQUENO, SABOR: PRESUNTO E CATUPIRY, PESO MINIMO APROXIMADO 15G	CENT O	35	fracassado	fracassado
161	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI ENROLADINHO, TAMANHO PEQUENO, SABOR: SALSICHA, PESO MINIMO APROXIMADO 15G.	CENT O	35	fracassado	fracassado
162	fracassado	SALGADOS DIVERSOS, TIPO MINI X-BURG, TAMANHO PEQUENO, PESO MINIMO APROXIMADO 15G.	CENT O	35	fracassado	fracassado
163	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI ESFIRRA, TAMANHO PEQUENO, SABOR: CARNE, PESO MINIMO APROXIMADO 15G.	CENT O	35	fracassado	fracassado
164	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI TROUXINHA, TAMANHO PEQUENO, SABOR: FRANGO COM CATUPIRY, PESO MINIMO APROXIMADO 15G.	CENT O	35	fracassado	fracassado
165	fracassado	SALGADOS ASSADOS, TIPO MINI ENROLADINHO, TAMANHO PEQUENO, SABOR: BACON COM CALABRESA, PESO MINIMO APROXIMADO 15G.	CENT O	35	fracassado	fracassado
166	fracassado	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - PESO MINIMO APROXIMADO 25G.	KG	100	fracassado	fracassado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Valor total global: R\$ 3.057.758,50 (TRES MILHÃO, CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
--

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis-MT 21 de agosto de 2023

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira**



PORTARIA Nº 3.006 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.993 DE 01/08/2023

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 2.993, de 01/08/2023 que
concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra.
MARIA LUCIMAR SILVA SANTOS, publicada no Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) nº 5.505 de 07 de agosto de 2023.

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC8000072** os períodos de:
02/01/2003 a 08/08/2023, totalizando: **7.555 dias**, correspondendo a 20 (vinte) anos,
05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do
Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00167/16-3** totalizando **5.298 dias**, que
somados totalizam **12.853 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois)
meses e 18(dezoito) dias.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC8000073** os períodos de:
02/01/2003 a 08/08/2023, totalizando: **7.524 dias**, correspondendo a 20 (vinte) anos,
07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional
do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00167/16-3** totalizando **5.328 dias**,
que somados totalizam **12.852 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 02
(dois) meses e 17(dezessete) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 21 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL ACACIAS
RONDONOPOLIS-MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndica desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de setembro de 2023 (SÁBADO) na Rua G, Quadra 07 Bloco 02 (ESPAÇO DAS GARAGENS DOS APTOS 102 E 104) às 14:30hs (quatorze e trinta horas) em primeira convocação, contando com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores, ou às 15:00hs (Quinze horas) em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes**, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas;
- Contratos, Escrituras, Procurações, Inadimplência (Art.19º);
- Processos em Andamentos e Processos Conclusos;
- Portaria (Sistema Facial, Identificação, Visitante, Prestador de serviços, Respeito com funcionários, Danos ao Patrimônio na portaria.);
- Lixeira: VIDROS (Material cortante, madeiras, entulho de obras, lixos orgânicos e recicláveis mal embalados);
- Academia, Parquinho, Lixeira Pet, Campo de futebol, Animais Domésticos;
- Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos;
- Locação, Barulhos, Festas, Furtos, Drogas, Polícia;
- Implantação de Hidrômetro na saída do poço pelo SANEAR e sistema de abastecimento de água;
- OBRAS EM CONDOMINIOS DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, A NBR 16280, CREA, LEIS MUNICIPAIS E O CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**Olinda Alves de Souza
Síndica**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº. 12.402/2022 e Processo Seletivo Simplificado 006/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2026/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
86º	67306 749	SUELY PEREIRA DE SOUZA	NÃO
87º	19373 704	ROSELI ONOFRE RODRIGUES	NÃO
88º	32793 096	ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

89º	72381 799	MARIANA PRATES FERRETTI THOMAZ	NÃO
90º	80039 041	ANDRIELLE RIBEIRO CLAUDINO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
9º	15438 791	ANÁLIA JOSÉ DA SILVA	SIM

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.
ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
29/08/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 86º AO 90º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	9º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/08/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 10:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 86º AO 90º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	9º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
	CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
	Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
	Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
	ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____		Tipo Sanguíneo e fator RH		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
---------	--

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:					
UF:		Registro Profissional:					
Data expedição:		Reg. Profissional nº:					
Data de validade:		Data de validade:					
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Órgão emissor:					
Número certidão:		Data de expedição:					
Página:		Passaporte:					
Livro:		Número:					
Matrícula:		Data de validade:					
Cartório:		Data de expedição:					
UF. Expedição:		Dados Bancários:					
Município:		Banco		Agencia		Digito	
Título de Eleitor:		Conta		Digito		Tipo	
Número:				Cidade			
Zona:		Seção:					
UF. Expedição:							
Cidade de emissão:							
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.							
Data: _____ Assinatura: _____							



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo de _____ como contrato de
prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo
público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo
37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
*exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no
inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou
científico.*”**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ / 2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração		

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1ºANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
137º	27946599	JANE SILVA DOS SANTOS	NÃO
138º	60162837	MARIA DE JESUS ALVES	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

139º	23192863	FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES	NÃO
140º	56796453	MARILUCE EVANGELISTA DA SILVA AGUIAR	NÃO
141º	48930467	ZELIA SANTOS RIBEIRO DO CARMO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
18º	24419861	CINTIA DA CRUZ GOULARTE	NÃO
19º	73795922	SUELY PEREIRA DE SOUZA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
29/08/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	137º AO 141º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	18º E 19º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/08/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 10:30	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	137º AO 141º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	18º E 19º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--	---

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
	CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
	Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
	Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
	ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento____/____/2023.

Recebido por:_____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
Portador de Deficiência	() Sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
---------	--

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:	
UF:		Registro Profissional:	
Data expedição:		Reg. Profissional nº:	
Data de validade:		Data de validade:	
		Órgão emissor:	
		Data de expedição:	
Registro Civil/Certidão de Nascimento:			
Número certidão:			
Página:			
Livro:			
Matrícula:			
Cartório:			
UF. Expedição:			
Município:			
Título de Eleitor:			
Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.			
Data: _____ Assinatura: _____			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b)**, inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ / 2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração		

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
604º	21440706	ELIANA VILELA DA SILVA	NÃO
605º	39625525	JULIANA ANTÔNIA RODRIGUES MONTEIRO	NÃO
606º	26180360	JOSIANE RODRIGUES CHERUBIM	NÃO
607º	18600102	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	NÃO
608º	23826292	CALINE PEREIRA SOARES	NÃO
609º	23411947	MARUBIA FERREIRA DE ANDRADE	NÃO
610º	99994250	KEITIENE BARROS DE SOUZA	NÃO
611º	16889640	ELLEN TAMARA MOURA SANTOS	NÃO
612º	91834650	KATIANE RODRIGUES ROCHA	NÃO
613º	95362135	DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE	NÃO
614º	85366308	CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
51º	68927242	JOAO BATISTA PEREIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
54º	32710608	MARIA SEBASTIANA SALES LEITE	NÃO
55º	18827151	RODRIGO MACHADO	NÃO
56º	40568649	CARLOS CHRISTIAN BUCHHORN CLAIR	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
25º	47837662	MARIZETE CAVALCANTE DE SOUZA VIEIRA	NÃO
26º	48518117	MARIA IRENILDA DA SILVA LIMA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
 - c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
 - d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 25 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
29/08/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:00 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	604º AO 614º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	51º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	54º AO 56º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	25º E 26º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
30/08/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 10:30 H	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	604º AO 614º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	51º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	54º AO 56º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	25º E 26º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:	
	RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
	CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
	Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
	Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site);
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
	ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site);
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo de _____ como contrato de
prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo**
público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo**
37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no
inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou
científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ / 2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519

Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração		

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.
FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo	Nome Cônjuge			CPF



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

	() Separado () União Estável			
--	--------------------------------	--	--	--

Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	-------------------------------	---------------------------	--

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.519
Rondonópolis, 25 de agosto de 2023, Sexta-Feira.

Título de Eleitor:

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

--	--	--	--	--	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.

Data: _____

Assinatura: _____